

CONVÊNIO N° 770832/2012

Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede
Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 16/2015

1. PREÂMBULO

O **CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 03.155.873/0001-61, com sede na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar o **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 16/2015**, no âmbito do Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem, resultante do CONVÊNIO N° 770832/2012, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária.

2. OBJETIVO

A presente **SELEÇÃO** tem por objetivo contratar 1 (um/uma) Auxiliar de Escritório para apoiar a gestão e a execução administrativa e financeira do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidária Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem**.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente **SELEÇÃO** tem como fundamento os objetivos, metas e atividades previstas no CONVÊNIO N° 770832/2012, celebrado com o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da SENAES - Secretaria Nacional de Economia Solidária, que estabelece as regras e obrigações relativas à execução do **Projeto Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da Rede Solidárias Cata-Vida - Cooperativa Central de Reciclagem**.

4. ATRIBUIÇÕES

No âmbito do **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL**, será selecionado/a 1 (um/uma) profissional com capacidade técnica para:

- 4.1. Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- 4.2. Realizar procedimentos na área administrativa, financeira, tributária, contábil e trabalhista;

- 4.3. Coletar, digitalizar e sistematizar documentos;
- 4.4. Inserir documentos no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV e no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br;
- 4.5. Exercer as atividades na sede do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao desenvolvimento, Emprego e Cidadania: Rua Bernardo Ferraz de Almeida, n° 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VALOR

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. O/A profissional selecionado/a firmará CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO que será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

5.2. Carga horária:

5.2.1. A carga horária semanal de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas.

5.3. Valor:

5.3.1. O valor da remuneração mensal bruta será de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais).

6. REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO.

6.1. Requisitos:

- a) Ser brasileiro/a (artigo 12, CF) ou estrangeiro desde que regular no país (estada regular) com visto de trabalho e que atenda as condições legais brasileiras para o exercício da atividade a qual pretenda se candidatar, em consonância com o Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/80), portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações brasileira pertinentes;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação;
- c) Ter o ensino médio completo;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Ter disponibilidade para viagens;
- g) Não ter sido condenado/a por crimes contra a administração pública ou patrimônio público; e/ou eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e/ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- h) Não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público ativo;

6.2. Critérios de Avaliação:

- a) Ter experiência profissional comprovada em rotinas administrativas, contábeis, tributáveis, financeiras e trabalhistas;
- b) Experiência comprovada em assessoria à entidades sem fins lucrativos, ligadas ao Terceiro Setor (OSCIP's - Organização da sociedade civil de interesse público) e Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis;
- c) Ter conhecimento em informática;
- d) Ter bom desenvolvimento na linguagem oral e escrita.

6.3. Critério de julgamento:

6.3.1. O presente PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL será realizado pela Diretoria Executiva do CEADEC, sendo composto das seguintes etapas:

- a) Análise documentos, declarações e currículo apresentados;
- b) Entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as.

7. APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULOS E PRAZOS

7.1. Os/as interessados/as em participar do presente **PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL** deverão enviar documentos, declarações e currículo, via Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o seguinte endereço: Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131, Centro, Sorocaba/SP.

7.2. Os documentos, declarações e currículos, comprovando condições previstas no item 6, subitens 6.1 e 6.2 deste edital, deverão ser enviados em envelope fechado, com etiqueta atendendo ao modelo abaixo;

PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL N° 16/2015
CONVÊNIO N° 770832/2012
AO CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento,
Emprego e Cidadania.
Rua São Bento, n° 232, CEP 18.010-971, Caixa Postal 131,
Centro, Sorocaba/SP.
Projeto: Fortalecimento dos Empreendimentos Econômicos da
Rede Solidária Cata-Vida.

7.3. O CEADEC receberá os envelopes a partir do dia 03/08/2015 até às 18h do dia 18/08/2015, não se responsabilizando pelos documentos, declarações e currículo cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo;

7.3.1. A análise dos documentos, declarações e currículos ocorrerá no dia 19/08/2015;

7.3.2. As entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as acontecerão no dia 20/08/2015 na Rua Bernardo Ferraz de Almeida, nº 15, CEP 18.030-290, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

8. RESULTADO

O resultado final do presente **Processo Seletivo de Pessoal** será informado a todos(as) os(as) interessados(as), por meio da publicação do/a candidato/a selecionado/a no Portal dos Convênios do Governo Federal - SICONV e no site do CEADEC, sito www.ceadec.org.br.

9. RECURSO

9.1. Os/as participantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado deste processo a contar da data da sua publicação;

9.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a sede do CEADEC na cidade de Sorocaba/SP, sendo dirigidos à presidente da entidade;

9.3. Ao receber o recurso, o CEADEC informará, imediatamente, a sua existência aos demais participantes da seleção, por meio da publicação do mesmo em seu sítio;

9.4. Os/as participantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnar o recurso, contados a partir da data em que o mesmo foi publicado;

9.5. O CEADEC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para publicar a decisão final em seu sítio, contados a partir do encerramento do prazo para manifestação dos/as participantes.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação da decisão final dos recursos, o CEADEC poderá convocar, a qualquer momento, o/a candidato/a selecionado/a, para apresentar-se em sua sede, munido/a dos documentos necessários para a sua contratação;

10.2. Na contratação, o/a candidato/a selecionado/a assinará, com o CEADEC um contrato de trabalho por prazo indeterminado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação ou seleção não gera obrigações ou compromisso por parte do CEADEC junto aos/às postulantes,

podendo o processo ser cancelado, parcial ou integralmente, em qualquer uma de suas etapas;

11.2. Em decorrência do exposto acima, as obrigações contratuais por parte do CEADEC só passam a existir quando da efetiva assinatura do contrato de trabalho com o/a candidato/a selecionado/a;

11.3. O CEADEC não é responsável e, tampouco, cobrirá qualquer despesa decorrente do presente processo de seleção, inclusive as despesas com locomoção para participar da etapa de entrevista;

11.4. O presente Processo Seletivo de Pessoal será regido de acordo com o previsto no Regulamento para a contratação de obras, serviços e compras do CEADEC - Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania.

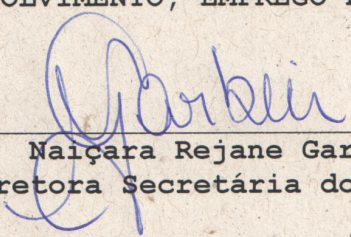
11.5. As dúvidas pertinentes constantes deste PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL serão esclarecidas pelo e-mail ceadec@ceadec.org.br;

11.6. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se de todo o PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL, bem como fazer consultas diárias no sítio do CEADEC, sito www.ceadec.org.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia este edital;

11.7. As ocorrências não previstas nesse edital, os casos omissos e os casos duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CEADEC.

Sorocaba, 31 de julho de 2015

**CEADEC - CENTRO DE ESTUDOS E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E CIDADANIA**



Naiçara Rejane Garbin
Diretora Secretária do CEADEC